



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**GABINETE DO VEREADOR JÚNIOR CORUJA**

**LIDO**

EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PROCESSO Nº 4119/2022

INSTITUI A SEMANA DE DEBATE DA ATUAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO CONSELHEIRO TUTELAR SER REALIZADA ANUALMENTE NO MÊS NOVEMBRO PASSANDO A INTEGRAR O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º- Fica Instituída a semana de debate da atuação e a atribuição do conselheiro tutelar a ser realizada anualmente em novembro.

Art. 2º- Para o alcance dos objetivos propostos desta Lei, poderá o Poder Público:

I - elaborar, por meio dos órgãos competentes, um cronograma de eventos e atividades sobre a importância e atribuições do conselheiro tutelar.

Art.4º- O Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O pedido se faz necessário para que através de debates, orientações e conscientização seja fortalecido pelos membros do conselho e a população sobre a importância e atribuições do conselho tutelar.

Sala das Sessões, 22 de Julho de 2022

  
**JÚNIOR CORUJA**  
Vereador